



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOAO ODILMO MANCHINI DE SOUZA, Brasileiro, Casado, RG 1057623521 / SSP - RS, CPF 65060725049, filho de ODILON LEMES DE SOUZA e MARINA MANCHINI DE SOUZA, nascido em 04/11/1974, Endereço - RUA CANDEIAS, 21 - CENTRO - PANAMBI/RS.

15 de julho de 2024, às 08:34:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **568bb228bea44ba9b37e1f69a8aaf354**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.